

Table with 3 columns: Location, Amount 1, Amount 2. Includes entries like 'Vergem Grande do Sul 20.000,00 1.470-45'.

Table listing various municipalities and their corresponding numerical identifiers, such as 'Garça 13.300,00 5.188-45'.

Table listing municipalities and their identifiers, continuing from the previous column, including 'Potirendaba 1.500,00 3.405-45'.

Table listing municipalities and their identifiers, including 'Presidente Bernardes 48.000,00 2.657-45'.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de dezembro de 1945. JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES

DECRETO-LEI N.º 15.342, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1945

Approva projetos de decretos-leis de diversos municípios.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições...

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam aprovados, na forma dos respectivos processos do Departamento das Municipalidades...

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação...

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de dezembro de 1945.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES

Francisco Morato

Casto Vidigal

A. Almeida Junior

Christiano Altenfelder Silva

Antonio Cintra Gordinho

Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho

Fausta Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, em 21 de dezembro de 1945.

Castano Ricardo — Diretor Geral.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO-LEI N.º 15.342 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1945

Table with 3 columns: Município, Importancia do crédito em Cr\$, and N.º do processo do Departamento das Municipalidades. Lists numerous municipalities.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de dezembro de 1945.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES

DECRETO-LEI N.º 15.343, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1945

Approva projeto de decretos-leis de diversos municípios.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições...

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam aprovados, na forma dos respectivos processos do Departamento das Municipalidades...

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação...